

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAISDEPACHO DO DIRETOR  
DE 29/08/2019

**PROCESSO N° E-07/025/39/2019** - ADNIL VIEIRA MACHADO FER-NANDES, ID 444034-0 - **AUTORIZO**, conforme Parecer da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO, a isenção do desconto do imposto de renda, com validade a contar de 28/05/2019, de acordo com as Leis Federais n°s 7.713/88 e 11.052/04, em caráter permanente.

Id: 2209711

Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária, Pesca e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTODESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 18.09.2019

**PROCESSO N° SEI-02/007/000998/2019** - **AUTORIZO**, conforme dispõe a Resolução SEAPPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada no D.O. do Estado do Rio de Janeiro em 14.05.2009, o cadastro do Médico Veterinário LUIZ ROBERTO TINOCO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra brucelose.

## SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 19.09.2019

**DISPENSA** o servidor **VIRGÍNIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, ID Funcional n° 4251447-9, da função de agente responsável pelos bens patrimoniais da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal e, em Ato contínuo, indicar para a função o servidor **PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES**, ID Funcional n° 569201-6. **PROCESSO N° SEI-02/007/001072/2019**.

DE 23.09.2019

**DISPENSA** a servidora **ASTRID PAOLA MATHEIS CRUZ**, Médica Veterinária, ID Funcional n° 4181835-0, da função de agente responsável pela Chefia do Núcleo de Defesa Agropecuária de Petrópolis e, em Ato contínuo, designar para a função, a servidora **VALQUIRIA AGNES CARDOSO CORTES**, Médica Veterinária, ID Funcional n° 4251400-2. **PROCESSO N° SEI-02/007/001222/2019**.

Id: 2209962

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA  
E ABASTECIMENTOCENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI N° 282 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TERMO  
DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO N°  
330/2013, DE 25/11/2013.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ**, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

o que consta no Processo Administrativo n° E-06/002/1226/2013;

que a empresa permissionária **KARAPITO DA BEIRA MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, ocupante do Pavilhão 44, boxes 22, 24 e 25 a 29, Irajá apresenta débitos desde o ano de 2018;

o cumprimento das etapas para cobrança contida na Portaria DIREX n° 001/2017, na forma da manifestação da ASJUR de fls. 250/257;

que foram observados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa; e

que o Conselho de Administração da CEASA/RJ, em reunião realizada no dia 25/07/2019 (fls. 259/268), deliberou pela revogação da permissão outorgada, em virtude da inadimplência;

## RESOLVE:

**Art. 1°** - Revogar o Termo de Permissão Remunerada de Uso n° 330/2013 de 25/11/2013, outorgado a empresa permissionária **KARAPITO DA BEIRA MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, ocupante do Pavilhão 44, boxes 22, 24 e 25 a 29, Irajá.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019

BIANCA DE CARVALHO  
Diretora-Presidente

Id: 2210044

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA  
E ABASTECIMENTOCENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI N° 283 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TERMO  
DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO N°  
365/2013, DE 02/12/2013.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ**, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

o que consta no Processo Administrativo n° E-06/002/801/2013;

que a empresa permissionária **E. RAMOS DOS SANTOS BAR E LANCHONETE**, ocupante do Pavilhão 75, Módulo 05, Irajá apresenta débitos desde o ano de 2018;

o cumprimento das etapas para cobrança contida na Portaria DIREX n° 001/2017, na forma da manifestação da ASJUR de fls. 240/243;

que foram observados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa; e

que o Conselho de Administração da CEASA/RJ, em reunião realizada no dia 25/07/2019 (fls. 268/277), deliberou pela revogação da permissão outorgada, em virtude da inadimplência;

## RESOLVE:

**Art. 1°** - Revogar o Termo de Permissão Remunerada de Uso n° 365/2013 de 02/12/2013, outorgado a empresa permissionária **E. RAMOS DOS SANTOS BAR E LANCHONETE**, ocupante do Pavilhão 75, Módulo 05, Irajá.

**Art. 2°** - Determinar à Diretoria Operacional que notifique o ocupante do local para que desocupe o imóvel descrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente Portaria, na forma do art. 26, caput, da Lei n° 6.482/2013.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2019

BIANCA DE CARVALHO  
Diretora-Presidente

Id: 2210045

Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO  
D.O. DE 06.08.2019  
PÁGINA 29 - 1ª COLUNADESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 04.07.2019.

Onde se lê:

\***PROC. N° E-18/005/189/2019** - RATIFICO a Dispensa de Licitação...  
Leia-se:  
\***PROC. N° E-18/005/189/2019** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação...

Onde se lê:

\***PROC. N° E-18/005/151/2019** - RATIFICO a Dispensa de Licitação...  
Leia-se:  
\***PROC. N° E-18/005/151/2019** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação...

Onde se lê:

\***PROC. N° E-18/005/203/2019** - RATIFICO a Dispensa de Licitação...  
Leia-se:  
\***PROC. N° E-18/005/203/2019** - RATIFICO a Inexigibilidade de licitação...

Onde se lê:

\***PROC. N° E-18/005/200/2019** - RATIFICO a Dispensa de Licitação...  
Leia-se:  
\***PROC. N° E-18/005/200/2019** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação...

Onde se lê:

\***PROC. N° E-18/005/188/2019** - RATIFICO a Dispensa de Licitação...  
Leia-se:  
\***PROC. N° E-18/005/188/2019** - RATIFICO a Inexigibilidade de licitação...

Onde se lê:

\***PROC. N° E-18/005/163/2019** - RATIFICO a Dispensa de Licitação...  
Leia-se:  
\***PROC. N° E-18/005/163/2019** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação...

DE 14.06.2019

Onde se lê:

\***PROC. N° E-18/005/181/2019** - RATIFICO a Dispensa de Licitação...  
Leia-se:  
\***PROC. N° E-18/005/181/2019** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação...

Id: 2210052

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 09/03/2018  
PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/SSCS N° 398  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS  
ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Art. 3° -

Onde se lê:  
... a contar de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.  
Leia-se:  
... a contar de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Id: 2210034

## FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
DE 17.09.2019

**PROC. N° E-26/012/14/2019** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, a favor da Concessionária Águas de Nova Friburgo, no valor de R\$ 136,36 (cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para atender despesa com fornecimento de água e tratamento de esgotos, referente ao mês de outubro de 2019 com base no artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade Ordenadora de Despesas.

DE 20.09.2019

**PROC. N° E-26/012/10/2019** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da Concessionária Águas de Nova Friburgo, no valor de R\$ 136,36 (cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para atender despesa com fornecimento de água e tratamento de esgotos, referente ao mês de setembro de 2019, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade Ordenadora da Despesas.

Id: 2210012

## Controladoria Geral do Estado

ATOS DO CONTROLADOR - GERAL

PORTARIA CGE N° 38 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO  
N° E-03/015/1882/2017.

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual n° 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do Art. 8°; e

- o que consta no Processo n° E-03/015/1882/2017.

## RESOLVE:

**Art. 1°** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **ALEXANDRE BRANCO DA COSTA**, Identidade Funcional n° 41908953, Professor Docente I 16h, Nível C, Referência 05, matrícula n° 914049-2, vínculo 2 e Professor Docente I 16h, Nível C, Referência 05, matrícula n° 936563-6, vínculo 3, a fim de apurar irregularidades ocorridas no CE André Maurois, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 2°** - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA  
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE N° 39 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO  
N° E-03/010/2661/2014.

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual n° 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do Art. 8°; e

- o que consta no Processo n° E-03/010/2661/2014.

## RESOLVE:

**Art. 1°** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de **OTAVIO CANDIDO DA SILVA JUNIOR**, Identidade Funcional n° 50208918, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Vínculo 1, de acordo com disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/1975, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n° 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar n° 85/1996.

**Art. 2°** - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA  
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE N° 40 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO  
N° E-03/010/4774/2014.

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual n° 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do art. 8°; e

- o que consta no Processo n° E-03/010/4774/2014.

## RESOLVE:

**Art. 1°** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de **GISELE PENIDO BARBOSA**, Identidade Funcional n° 3378055-2, Matrícula n° 845451-4, Professor Docente I, Referência 05, Nível C, Vínculo 1, de acordo com disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/1975, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n° 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar n° 85/1996.

**Art. 2°** - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2209964

## Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL  
DE 23.09.2019

**PROC. N° SEI-14/001/025697/2019** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, em favor da UNIVERSIDADE DE LISBOA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2209970